



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA

Ata da Sessão Virtual, em 02-10-2023, 8h.

Presidente: Desembargador Altamiro de Oliveira

Secretária: Eby Simone Busnardo

Às 08h00min, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Altamiro de Oliveira, Desembargador Robson Luz Varela, Desembargador Jairo Fernandes Goncalves, Desembargador Carlos Adilson Silva, Desembargador Jose Everaldo Silva, Juiz de Direito de Entrância Especial Leandro Passig Mendes

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0029749-57.2022.8.24.0710 - Institucional/Geral/Pedido de providências

Interessados: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE SANTA CATARINA

A Comissão Permanente de Jurisprudência, por unanimidade, decidiu rejeitar o pedido de acesso ao inteiro teor dos acórdãos disponibilizados no acervo jurisprudencial desta Corte, quando acobertados pelo segredo de justiça, nos termos do voto do Relator.

Abstenções: Desembargador Altamiro de Oliveira, Presidente.

Presentes: Desembargador Jairo Fernandes Goncalves, Relator, Desembargador Carlos Adilson Silva, Desembargador Jose Everaldo Silva, Juiz de Direito de Entrância Especial Leandro Passig Mendes, Desembargador Altamiro de Oliveira, Presidente, e Desembargador Robson Luz Varela.

00002 - Processo: 0008000-52.2020.8.24.0710 - Pedido de Providências

Interessados: COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA e 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

A Comissão Permanente de Jurisprudência, por unanimidade, decidiu rejeitar o pedido de acesso ao inteiro teor dos acórdãos disponibilizados no acervo jurisprudencial desta Corte, quando acobertados pelo segredo de justiça, nos termos do voto do Relator.

Abstenções: Desembargador Altamiro de Oliveira, Presidente.

Presentes: Desembargador Jairo Fernandes Goncalves, Relator, Desembargador Carlos Adilson Silva, Desembargador Jose Everaldo Silva, Juiz de Direito de Entrância Especial Leandro Passig Mendes, Desembargador Altamiro de Oliveira, Presidente, e Desembargador Robson Luz Varela.

Encerrou-se a sessão às 17h00min.

0038667-16.2023.8.24.0710

7586978v2